

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 7/2022**

Designação de suplente à autoridade responsável pela implementação, monitoração e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da CNEN.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e em cumprimento ao artigo 40 da Lei 12.527/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como suplente à autoridade prevista no artigo 40º da Lei 12.527/2011, responsável pela implementação, monitoração e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Tindyua de Moraes Nogueira, matrícula SIAPE 2171327, em substituição à Helenice Feijó de Carvalho, matrícula SIAPE 1502206, designada anteriormente pela Portaria PR/CNEN Nº 68, de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PR/CNEN Nº 68, de 5 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 14/02/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334042** e o código CRC **0755751C**.